

NOTA INFORMATIVA

Concurso Externo Extraordinário: ano escolar de 2024-2025

Divulgação das listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação, não colocação e de desistências ao Concurso Externo Extraordinário 2024/2025

1. LISTAS

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 7 a 9, do capítulo X, da parte III do Aviso de Abertura n.º 20830-A/2024/2, de 19 de setembro, informam-se todos os interessados de que, a partir da presente data, encontram-se publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.medu.pt) as listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação, de candidatos não colocados e de desistências ao Concurso Externo Extraordinário: ano escolar de 2024-2025.

- As listas definitivas de ordenação encontram-se organizadas por grupos de recrutamento. Para cada grupo de recrutamento, os candidatos encontram-se ordenados por prioridade e dentro desta por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.
- As listas definitivas de exclusão apresentam-se por grupos de recrutamento e ordem alfabética sendo publicitadas com o número de utilizador, o nome do candidato, a opção de graduação não considerada e o fundamento da exclusão.
- As listas definitivas de colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código e designação do Quadro de Zona Pedagógica (QZP) onde obteve colocação e indicação caso a colocação tenha sido ao abrigo da quota prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- As listas definitivas de não colocação apresentam-se organizadas por grupos de recrutamento, sendo publicitadas com o número de ordem, o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, a prioridade, o código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (AE/EnA) e do grupo de recrutamento de provimento/colocação.
- A lista de desistências encontra-se organizada por ordem alfabética no grupo de recrutamento, sendo publicitada com o número de utilizador, o nome do candidato, o tipo de candidato, grupo de recrutamento e a opção da graduação desistida.

2. ACEITAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1 - Os candidatos agora colocados, no concurso externo extraordinário 2024/2025, devem aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de cinco dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicitação das listas definitivas de colocação - **do dia 18 ao dia 22 de novembro de 2024**, conforme estipulado pelo n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, conjugado com o capítulo XII, Parte III do Aviso n.º 20830-A/2024/2, de 19 de setembro, aviso de abertura do concurso.

2.2. A **não aceitação da colocação** obtida na lista definitiva de colocação, determina a aplicação do disposto na alínea *a) e b)* do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, ou seja, a **anulação da colocação e a instauração de processo disciplinar aos docentes de carreira.**

2.3 Caso os docentes fiquem colocados em resultado do Concurso Externo Extraordinário no QZP a que pertence o AE/EnA onde se encontra atualmente colocado, terá a possibilidade de manifestar a intenção de permanecer no AE/EnA onde exerce funções.

3. RECURSO HIERÁRQUICO

Nos termos do artigo 47.º da Secção II do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, pode ser interposto RECURSO HIERÁRQUICO, elaborado em formulário eletrónico, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação das listas definitivas do concurso interno e do concurso externo - **do dia 18 ao dia 22 de novembro de 2024.**

Os candidatos devem instruir os seus processos expondo a situação e anexando toda a informação que considerem relevante, por via de upload, na aplicação.

15 de novembro de 2024

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Maria Luísa Oliveira